



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2024.

*Dispõe sobre a concessão da Medalha
“Ana Abelha” Mulher Empreendedora,
à Ilma. Georgia Prado Huran.*

Art. 1º. Fica concedida a Medalha “Ana Abelha” Mulher Empreendedora, à Ilma. Georgia Prado Huran pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de dezembro de 2024.

CÍCERO JOÃO

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa conceder a Medalha “Ana Abelha” Mulher Empreendedora à Sra. Georgia Prado Huran , em reconhecimento à sua atuação destacada no setor empresarial e à sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social de Sorocaba.

A Sra. Georgia Prado Huran é um exemplo de empreendedorismo feminino, que, há mais de 10 anos, comanda com excelência um restaurante familiar em parceria com seu marido e filhos. Este empreendimento não apenas sustenta a economia local, mas também promove a integração social, ao criar empregos e oferecer um espaço de convivência que valoriza a cultura gastronômica da região.

Além de empresária, Georgia Prado Huran é uma profissional multifacetada. Com formação na área da saúde e atuação como terapeuta holística, ela promove o bem-estar de seus clientes, integrando abordagens tradicionais e complementares. Paralelamente, sua atuação como cantora evidencia seu compromisso com a promoção cultural, agregando valores artísticos ao desenvolvimento da comunidade.

Sua trajetória também inclui uma importante experiência como servidor público, o que lhe confere uma visão abrangente das necessidades da população e reforça seu compromisso com o desenvolvimento social de Sorocaba.

O trabalho da Sra. Georgia Prado Huran transcende as barreiras do empreendedorismo convencional. Sua dedicação demonstra que o sucesso empresarial pode estar alinhado a valores éticos, culturais e sociais. Sua capacidade de liderar, inovar e contribuir para a geração de empregos e oportunidades faz dela uma inspiração para outras mulheres que buscam empreender em Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A concessão da Medalha “Ana Abelha” Mulher Empreendedora à Sra. Georgia Prado Huran é, portanto, uma forma de consideração e valorizar sua contribuição ao município, incentivando a continuidade de suas ações e reforçando a importância do empreendedorismo feminino como motor de desenvolvimento econômico e social.

Este projeto encontra amparo na Constituição Federal, em especial no artigo 23, inciso IX, que confere aos municípios a competência de promover programas e políticas voltadas à proteção e incentivo ao empreendedorismo. A Lei Orgânica do Município de Sorocaba também prevê o incentivo ao desenvolvimento econômico local, em especial por meio do reconhecimento de iniciativas que gerem emprego, renda e inclusão social.

A Medalha “Ana Abelha” Mulher Empreendedora está em consonância com os valores de nossa cidade, que busca consideração e celebra mulheres empreendedoras que, com coragem e determinação, orientações para o progresso do município e para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Reconhecer a trajetória da Sra. Georgia Prado Huran por meio da Medalha “Ana Abelha” Mulher Empreendedora é uma forma de fortalecer o compromisso de Sorocaba com a valorização do empreendedorismo feminino e com o fortalecimento das bases econômicas e sociais do município. Diante disso, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei. LDA

Atenciosamente,

S/S., 03 de dezembro de 2024.

CÍCERO JOÃO VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003600390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 03/12/2024 14:25

Checksum: **59A578DDF5AC53BB32D0B2045460730EFE03878F108E1124CCCB65EBE7E8F349**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003600390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.